



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

RS
DSATS
A Secretária-Geral
07/10/24
[Signature]
Maria do Rosário Boléo
Adjunta da Secretária-Geral

Ofº nº 8416/MAP - 23 Outubro 07

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 3245	23-07-2007	Registo nº 4007	24-07-2007

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 1758/X (2ª) - AC DE 19 DE JULHO DE 2007, DA SENHORA DEPUTADA ANA ZITA GOMES (PSD) - EXTINÇÃO DO INCENTIVO AO ARRENDAMENTO JOVEM E CRIAÇÃO DO PROGRAMA PORTA 65

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia dos ofícios n.º 5970/07/7324 de 19 de Outubro do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e n.º 2654 de 25 de Setembro do Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Á DAPLEN
07/10/24
[Signature]
A Directora de Serviços

pl' A Chefe do Gabinete

[Signature]

Maria José Ribeiro

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
6536
Kabinete da Secretária-Geral
24 OUT. 2007
Proc.º n.º 5
07/10/24



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

Entrada N.º 5283

Data 22 / 10 / 2007

MUITO URGENTE

Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares

Palácio de S. Bento (A. R.)
1249-068 Lisboa

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

MAOTDR/5970/07/7324
Procº 48.01

19-10-2007

Assunto: **REQUERIMENTO N.º 1758/X/2ª - AC DE 19 DE JULHO DE 2007 - SRA. DEPUTADA ANA ZITA GOMES (PSD) - EXTINÇÃO DO INCENTIVO AO ARRENDAMENTO JOVEM E CRIAÇÃO DO PROGRAMA PORTA 65**

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de relativamente ao solicitado informar o seguinte:

- O incentivo ao arrendamento por jovens (IAJ) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 162/92, de 5 de Agosto, com o objectivo de facilitar aos jovens o acesso à habitação no regime de arrendamento. Ponderaram-se na sua elaboração medidas legislativas em vigor, como o Decreto-Lei n.º 328-B/86, de 30 de Setembro, que regulava os diversos regimes de crédito à aquisição de casa, assumindo-se o IAJ como uma alternativa a essa solução.

Volvidos 14 anos de aplicação do IAJ, importou adequá-lo à presente realidade social e económica, tendo em consideração, quer as características do actual mercado de arrendamento, quer o perfil e as efectivas necessidades dos jovens que recorrem hoje àquele mercado. E os resultados da primeira avaliação externa efectuada ao IAJ em 2006, permitiram identificar alguns dos aspectos que careciam de ser revistos, de forma a tornar mais justo e eficiente o apoio público ao arrendamento por jovens.

Tornou-se, de facto, necessário garantir uma utilização mais equitativa e eficaz dos recursos financeiros disponíveis para esse efeito bem como uma articulação mais estreita com os actuais instrumentos da política de habitação e de arrendamento, em especial com a Iniciativa Porta 65, que tem como missão desenvolver e estimular respostas institucionais inovadoras em termos de dinamização, acesso, gestão e conservação do parque habitacional com vocação social, de arrendamento público e privado.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Ministro**

O novo Programa Porta 65 – Jovem tem agora como objectivos fundamentais:

- garantir uma utilização mais equitativa e eficaz dos recursos financeiros disponíveis para esse efeito bem como uma articulação mais estreita com os actuais instrumentos da política de habitação e de arrendamento;
- estimular estilos de vida mais autónomos por parte dos jovens, através de um apoio no acesso à habitação;
- promover a dinamização do mercado de arrendamento, estimulando, ao mesmo tempo, a reabilitação do edificado para esses fins e a revitalização de áreas urbanas degradadas e de concelhos em perda demográfica;
- garantir uma maior eficácia e racionalidade na utilização dos recursos financeiros públicos e a simplificação e desmaterialização dos procedimentos de candidatura e de atribuição de apoios.

O rigor financeiro, a monitorização e avaliação permanentes do Programa Porta 65 – Jovem coadunam-se com outros factores que qualificam o novo programa:

→ Âmbito alargado, pois além de apoiar jovens isolados ou em agregado familiar, apoia também jovens (2 ou mais) a residir em coabitação.

→ Procedimento concursal implicando 4 períodos de candidatura por ano, com montantes disponíveis conhecidos; e critérios claros de selecção e hierarquização de candidaturas: rendimentos; dependentes a cargo; elementos do agregado portadores de deficiência; rendimentos dos ascendentes abaixo de 3 RMMG; taxa de esforço.

→ Visão de coesão territorial:

- acréscimo de apoio (10%) no caso de habitações localizadas nos centros históricos das cidades ou em concelhos rurais de baixa densidade
- definição de uma renda máxima por NUT III, levando em conta as disparidades regionais de rendas

→ Visão de coesão social:

- reforço do apoio a jovens ou dependentes portadores de deficiência, a famílias com menores a cargo e de baixos rendimentos.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Ministro

→ Desmaterialização e simplificação dos processos de candidatura, quer na análise, quer na atribuição de apoios.

Quanto à questões formuladas, importa informar o seguinte:

1. Entre 1992 e 2007 o número de beneficiários do IAJ distribuiu-se da seguinte forma:

Anos	Nº de agregados beneficiários
1992	1 727
1993	5 253
1994	9 097
1995	12 059
1996	16 649
1997	19 519
1998	22 740
1999	23 491
2000	24 610
2001	24 677
2002	23 856
2003	22 701
2004	23 902
2005	24 308
2006	24 467
2007 (até 31.Agosto)	24 133



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Ministro

2. A execução orçamental correspondente ao Incentivo em causa, para o período compreendido entre 1992 a 2006, foi a seguinte:

Anos	Nº de agregados beneficiários
1992	808.052,59 €
1993	9.746.934,89 €
1994	18.455.522,19 €
1995	25.513.512,44 €
1996	36.811.284,80 €
1997	43.245.777,68 €
1998	52.872.577,09 €
1999	53.870.172,88 €
2000	59.855.747,65 €
2001	62.848.535,03 €
2002	52.342.798,68 €
2003	55.600.000,00 €
2004	60.800.000,00 €
2005	61.506.976,66 €
2006	65.000.000,00 €

3. Cabe ao Estado, através do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, (IHRU) assegurar a gestão e a concessão do apoio financeiro do Porta 65 - Jovem, mediante dotação orçamental a prever para o efeito sobre proposta daquele Instituto. A definição dos valores considerados para cada ano é decidida no âmbito da preparação do Orçamento de Estado (tendo em conta os compromissos com as renovações, até 3 anos) prevendo-se a definição de uma dotação orçamental que cumpra efectivamente o propósito de corresponder às necessidades habitacionais dos jovens mediante soluções de arrendamento, agora já num quadro jurídico que permite uma utilização mais equitativa e eficaz dos recursos financeiros disponíveis.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Ministro**

4. Todas as candidaturas do IAJ até à publicação do diploma foram objecto de resposta, com resposta positiva (deferida) ou negativa (indeferida), consoante houvesse adequação, ou não, dos critérios da candidatura às exigências do programa. A partir de 3 de Setembro de 2007, passou a vigorar o regime transitório, previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei 308/2007, para as candidaturas aprovadas, a renovar e em apreciação no Incentivo ao Arrendamento Jovem.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey

/MJ



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES	
Entrada N.º	4896
Processo N.º	26 / 09 / 2007

25.SET 07 02654

Exmª Senhora
Chefe do Gabinete de S. E.
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Sua referência
OP 6144

Sua Comunicação
25-07-2007

Nossa referência
Ent. 6594/07 Proc. 08.06.03.04

Assunto: Requerimento nº 1758/XI(2ª) – AC de 19 de Julho de 2007
Extinção do Incentivo ao Arrendamento Jovem e criação do Programa Porta 65

Exmª Senhora,

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças de transmitir a V. Exª a resposta deste Gabinete às questões formuladas no requerimento em referência, de que tivemos conhecimento através do V/ofício nº 6144/MAP, de 25 de Julho de 2007, nos seguintes termos:

Este Ministério, no perímetro dos respectivos serviços, apenas detém informação relativamente à questão colocada no **ponto 2** – *Qual foi a verba do Orçamento de Estado dispendida, anualmente, com o IAJ?*

Nesta conformidade, a execução orçamental correspondente o incentivo em causa para o período compreendido entre 1992 a 2006, é a seguinte:

Anos	Execução orçamental
1992	808.052,59€
1993	9.746.934,89€
1994	18.455.522,19€
1995	25.513.512,44€
1996	36.811.284,80€
1997	43.245.777,68€
1998	52.872.577,09€
1999	53.870.172,88€
2000	59.855.747,65€
2001	62.848.535,03€
2002	52.342.798,68€
2003	55.600.000,00€
2004	60.800.000,00€
2005	61.506.976,66€
2006	65.000.000,00€



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

No que respeita à questão identificada no **ponto 3** - ...*que dotação prevê que seja atribuída nos próximos anos no Programa Porta 65 Jovem?* – essa definição está em curso no âmbito da elaboração do Orçamento de Estado, prevendo-se a definição de uma dotação orçamental que cumpra efectivamente o propósito de corresponder às necessidades habitacionais dos jovens mediante soluções de arrendamento caracterizadas pela sua vocação social, agora já num quadro jurídico que permite uma utilização mais equitativa e eficaz dos recursos financeiros disponíveis.

Com os melhores cumprimentos. 

O Chefe do Gabinete,



(Gonçalo Castilho dos Santos)

C/c: Gab. SETF

/CD